



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 048/96

Autor SILAS REIS FELIX

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 556, QUADRA "C", DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apresentado em 08 de Mais de 1996  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em 27 de Mais de 1996

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 11 de Julho de 1996 no Journal A. Voz da Cidade  
Lei Nº 353  
Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Pamundo

556 Q @

Silas



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERÍ  
PROTOCOLO  
Em 07 / 05 / 1996  
N.º 048 L.º 001 Fls. 019v

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 556, Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida pereptuidade à sepultura nº 556, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de RAYMUNDO DA SILVA, falecido em 30 de Agosto de 1992.

Art. 2º - À família de RAYMUNDO DA SILVA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da pereptuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de Abril de 1996.

SILAS REIS FELIX  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 08/05/96.

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 20/05/96

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 27/05/96



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº 556, Quadra "C", do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Autor Vereador: SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS  
APROVA O SEGUINTE

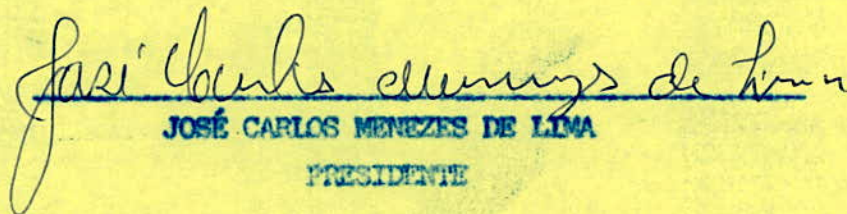
L E I

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 556, Quadra "C", do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se encontram iramados os restos mortais de RAYMUNDO DA SILVA, falecida em 30 de agosto de 1992.

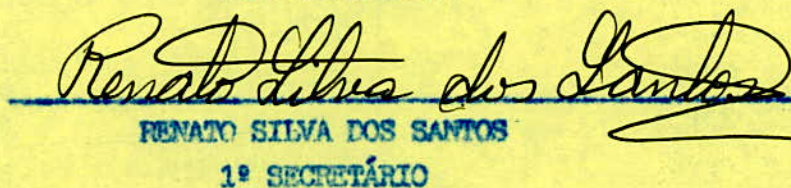
Art. 2º - À família de RAYMUNDO DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1996.

  
JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA  
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA  
VICE PRESIDENTE

  
RENATO SILVA DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO

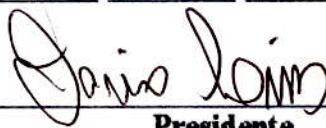
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA  
E TOMADA DE CONTA

Projeto n: 048/96

Autor: SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Em      /      /     



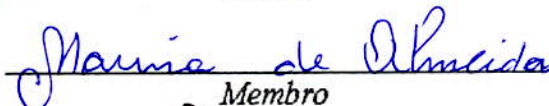
Presidente

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS FELIX, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº556, UQADRA "C", DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PADEIRA"

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri

  
Relator

  
Membro

  
Membro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto n: 048/96

Autor: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

DARIO LINS

Em 05 / 05 / 1996

Elied Rozendo da Silva

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do \_\_\_\_\_

VEREADOR SILAS REIS FELIX

\_\_\_\_\_, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPUL  
TURA Nº 5563, QUADRA "C", DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo .

Japeri, 15 / 05 / 1996

Dario Lins

Relator

Elied Rozendo da Silva

Membro

\_\_\_\_\_  
Membro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Registro Civil

Estado do Rio de Janeiro  
Comarca e Município de Vassouras  
1.º Distrito de Vassouras



~~LAURO MEGELO DE CASTRO~~  
João Henrique Moreira da Silva  
Oficial titular do Registro Civil

Obito N.º 6.138

CERTIFICO que às fls. 162vº, do livro n.º 10 - - de Registro de ÓBITOS, foi feito hoje o assento de "RAYMUNDO DA SILVA", - -  
- - - - - falecid o a 30 de agosto de 19 92 ---  
às 20,00 horas, em o Hosp. Escola Jarbas Passarinho, n/cidade -  
do sexo masculino, profissão feirante - - - - -  
natural da Bahia - - - - - residente e domiciliado (a)  
na Estrada Daniel, nº 197, Engenheiro Pedreira, Mun. Nova Iguaçu-RJ  
com 52 anos de idade, estado civil casado - - - - - filho  
de Da. Maria Ana da Silva - - - - -  
Foi declarante Roberto Silva Santos - - - - -  
sendo o atestado de Óbito firmado por Dra. Aurea Regina Rodrigues, médi-  
ca - - - - - que deu como causa da morte parada cardio respira-  
toria-insuficiência renal crônica- cirrose hepatica - - - - -  
e o sepultamento será feito no cemitério de Engenheiro Pedreira, Município  
de Nova Iguaçu, neste Estado - - - - -

Observações: O finado era casado com Naudiceia dos Santos  
Silva, deixando quatro filhos maiores. Era eleitor em Nova Igua-  
çu, nº 562093203/02, zona 084, seção 0250.

O referido é verdade e dou fé.

Vassouras, 31 de agosto - de 1992.

Registro Civil de Vassouras  
João Henrique Moreira da Silva  
Oficial - Mat. 06/2956 - IPERJ

Oficial

**FIRMA**  
RUA DO ROSÁRIO, 138  
RUA 7 DE SETEMBRO, 193 - RIO

**FIRMA**  
2.º OFÍCIO DE MIGUEL PEREIRA-RJ  
R. DA CONCEIÇÃO, 72 - NITERÓI-RJ

**FIRMA**  
Nos Cartórios de Ofícios Vassouras-RJ  
**FIRMA**  
2.º Ofício-AV Afonso Pena, 1162  
B. Horizonte - Minas Gerais

**FIRMA**  
11. Ofício - Tiberio Badaró  
n.º 293 Loja - G - S. Paulo